



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2608 – Ano 11 Segunda-Feira, 23 de novembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| Decretos.....                                   | 1  |
| Edital de convocação.....                       | 17 |
| Editais de Termo de Início de Fiscalização..... | 17 |
| Extratos de Ata de Registro de Preços.....      | 19 |
| Extratos de Contratos.....                      | 20 |
| Extrato de Dispensa de Licitação.....           | 26 |
| Aviso de Licitação.....                         | 26 |
| Aviso de Suspensão de Licitação.....            | 27 |

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SF/nº 1166/20, de 22 de setembro de 2020.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 14.723.984,34 o orçamento do Município no exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.668, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

**Art.1º-** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 14.723.984,34 (quatorze milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito**

**Projeto Atividade: 1.010 – Manut. da Diretoria de Tecnologia de Informação**

51-3.3.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

52-4.4.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais / aposentados e pensionistas**

68-3.2.91.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas-Oper.intra-orçamen.....R\$ 160.000,00

**Projeto Atividade: 1.024 – Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC**

93-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – Transf. a instituições Privadas s/ fins.....R\$ 100.000,00

**Projeto Atividade: 1.028 – Manut. do convênio Polícia Civil**

121-3.3.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00

123-4.4.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 230.000,00

**Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 01 –Gab. Secretaria de Educação**

**Projeto Atividade: 1.032 – Unidades escolares – Ensino Fundamental**

158-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

**Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto. Administrativo da Educação, formação continuada**

235-4.6.91.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas Oper. intra-Orçamen.R\$ 420.000,00

**Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras**

254-4.4.90.00.00.00.00.00 0189 – Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00

**Projeto Atividade: 1.076 – Centro Comunitários**

273-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 534.000,00

**Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Recuperação/Revitalização/mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE**

291-4.4.90.00.00.00.00.00 0186 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

**Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**

**Projeto Atividade: 1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS**

12-3.3.90.00.00.00.00.00 0135 - Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**

**Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 1.045 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.**

1-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

7-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

130-3.1.90.00.00.00.00.00 0152 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.984,34

**Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF**

13-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

20-4.4.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

**Projeto Atividade: 1.054 - Manut. do SAMU**

28-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Projeto Atividade: 1.063 – Manut. Consórcio da Saúde - CISAMREC**

76-3.3.93.00.00.00.00.00 0138 – Aplic. Diretas Dec. de Op. entre órgão.....R\$ 800.000,00

**Projeto Atividade: 1.202 – Manutenção da Assistência Farmacêutica**

96-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**Projeto Atividade: 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)**

84-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 4.550.000,00

**Entidade 12–FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA-FUNSAB**

**Projeto Atividade: 1.097 – Manut. dos Sistemas de Águas e Esgoto do Município, com recursos do Contrato CASAN/FUNSAB**

8-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas .....R\$ 70.000,00

**Projeto Atividade: 1.099 – Limpeza de vias e logradouros públicos**

4-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas .....R\$ 500.000,00

**T O T A L ..... R\$ 14.723.984,34**

**Art.2º-** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA****Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.010 – Manut. da Diretoria de Tecnologia de Informação**

50-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

52-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda****Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais / aposentados e pensionistas**

65-3.1.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

**Projeto Atividade: 1.024 – Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC**

91-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**Projeto Atividade: 1.028 – Manut. do convênio Polícia Civil**

121-3.3.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 230.000,00

123-4.4.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

124-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação****Unidade: 01 - Gab. Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.032 – Unidades escolares – Ensino Fundamental**

155-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

**Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto Administrativo da Educação, formação continuada**

233-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 420.000,00

**Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana****Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras**

251-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00

**Projeto Atividade: 1.076 – Centro Comunitários**

270-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 384.000,00

271-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 75.000,00

272-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 75.000,00

**Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Recuperação/Revitalização/mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE**

288-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

289-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

290-4.4.90.00.00.00.00.00 0183 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

**Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA****Projeto Atividade: 1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS**

21-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas .....R\$ 400.000,00

**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA****Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.**

10-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

12-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

131-3.1.91.00.00.00.00.00 0152 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

132-3.3.90.00.00.00.00.00 0152 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.984,34

**Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF**

19-4.4.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

20-4.4.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Projeto Atividade: 1.054 - Manut. do SAMU**

32-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Projeto Atividade: 1.063 – Manut. Consorcio da Saúde-CISAMREC**

77-3.3.93.00.00.00.00.00 0102 – Aplic. Diretas Dec. de Op. entre órgão.....R\$ 800.000,00

**Projeto Atividade: 1.202 – Manutenção da Assistência Farmacêutica**

95-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**Projeto Atividade: 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)**

85-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 4.550.000,00

**Entidade 12–FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA-FUNSAB****Projeto Atividade: 1.097 – Manut. dos sistemas de águas e esgoto do Município, com recursos do Contrato CASAN/FUNSAB**

9-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas .....R\$ 70.000,00

**Projeto Atividade: 1.099 – Limpeza de vias e logradouros públicos**

3-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas .....R\$ 500.000,00

**T O T A L ..... R\$ 14.723.984,34****Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de setembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

**DECRETO SF/nº 1386/20, de 16 de novembro de 2020.**

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidades de aplicações e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão 07Sec. Mun. de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Proj./Ativ. 1.079: Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA / BNDS/BRDE

Modalidade:3.3.90.00.00 0186 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 186 – Operações de Créditos Externa – Outros programas

Código Reduzido da despesa: 345

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 07Sec. Mun. de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Proj./Ativ. 1.079: Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA / BNDS/BRDE

Modalidade:3.3.90.00.00 0186 (345) – Aplicações Diretas.....R\$ 320.000,00

**TOTAL.....R\$ 320.000,00**

**Art. 3º** - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

**Órgão 07Sec. Mun. de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Proj./Ativ. 1.079: Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA / BNDS/BRDE

Modalidade:4.4.90.00.00 0186 (291) – Aplicações Diretas.....R\$ 320.000,00

**TOTAL.....R\$ 320.000,00**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

**DECRETO SF/nº 1387/20, de 16 de novembro de 2020.**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação de Convênio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Criciúma, na Entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, para suplementar o Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 881787/2018/MTUR/CAIXA, no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

**Órgão 07 Secretaria Mun. de Inf., Planejamento e Mobilidade Urbana**

Proj./Ativ. 1.081: Parques/Praças/Jardins

Modalidade:4.4.90.00.00 0134 (296) – Aplicações Diretas.....R\$ 460.952,38

**TOTAL.....R\$ 460.952,38**

**Art. 2º** - De acordo com a Lei Federal n. 4.320/1964, artigo 43, § 1º, inciso II, serviram como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, as receitas provenientes da transferência voluntária de recursos financeiros da União, proveniente do Contrato de Repasse nº 881787/2018/MTUR/CAIXA celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, destinados a apoiar o projeto de infraestrutura turística-Construção de Infraestrutura no Parque Centenário no Município de Criciúma/SC, fonte de Recurso 134 – Transferências de Convênios União/Outros, a serem creditadas em conta corrente específica do Convênio.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo 1º ficam condicionadas e limitadas ao efetivo ingresso dos valores, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda  
ACF/erm.

## **DECRETO SF/nº 1388/20, de 16 de novembro de 2020.**

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recursos, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidades de aplicações e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

#### **Órgão 13Fundo Municipal de Saúde**

Proj./Ativ. 1.058: Manutenção das UPAs

Modalidade:4.4.90.00.00 0188 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 188 – Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde

Código Reduzido da despesa: 136

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.254.713,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificados:

#### **Órgão 13Fundo Municipal de Saúde**

Proj./Ativ. 1.058: Manutenção das UPAs

Modalidade:4.4.90.00.00 0188 (136) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.254.713,50

**TOTAL.....R\$ 1.254.713,50**

**Parágrafo Único:** Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado da alienação de imóvel, por dação em pagamento, à Sociedade Literária e Caritativa

Santo Agostinho – Hospital São José, CNPJ nº 92.736.040/0008-90, fonte de recurso 188 – Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 21.107-9, do Município de Criciúma.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

## DECRETO SG/nº 1390/20, de 17 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o Procedimento Operacional Padrão – POP, a ser observado nas Escolas localizadas no Município de Criciúma, em razão do retorno das atividades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário visando a proteção à saúde de todos os envolvidos no retorno às atividades educacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização da ação nas situações previstas no POP, anexo;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal vem atuando com diligência em todas as frentes para a prevenção da proliferação do vírus, sem descuidar do desenvolvimento das atividades educacionais;

**CONSIDERANDO** que a retomada de atividades demanda a constante adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento Técnico de Procedimento Operacional Padrão – POP (Anexo Único), a ser observado por todos os estabelecimentos de ensino localizados no Município, que tiveram seus Planos de Contingência homologados pelo Comitê de Gerenciamento do Retorno às aulas do Município de Criciúma.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

### ANEXO ÚNICO

|                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                         |                                        |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| <br><b>MUNICÍPIO DE CRICIÚMA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                             | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –POP ESCOLAS</b> |                                         |                                        | Página 1-4             |
|                                                                                                                                                                                                                         | Data Emissão<br>OUTUBRO/2020                        | Data de Vigência<br>Tempo Indeterminado | Próxima Revisão<br>Tempo Indeterminado | Versão nº<br><b>01</b> |
| <b>ÁREA EMITENTE:</b> Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                              |                                                     |                                         |                                        |                        |
| <b>ASSUNTO:</b> Normas Internas para organização do ambiente de trabalho nas Escolas localizadas no Município de Criciúma e condutas perante os colaboradores e alunos em caso de suspeita e/ou confirmação de COVID-19 |                                                     |                                         |                                        |                        |

## 1. INTRODUÇÃO

Este protocolo tem objetivo de apresentar instruções para auxiliar no retorno das atividades nas Escolas, orientando todos os funcionários e alunos a como proceder em caso de apresentação de sinais e/ou sintomas de síndromes gripais, e também aqueles com diagnóstico confirmado de COVID – 19, visando a segurança de todos.

## 2. OBJETIVO

Esclarecer as condutas após suspeita de servidores e alunos com sinais ou sintomas de infecção pelo Novo Coronavírus, ou em caso de diagnóstico confirmado de COVID-19.

## 3. DEFINIÇÃO DE CASO E CONTATOS

### 3.1. DEFINIÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL

Situação em que o indivíduo apresenta quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois (2) dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

OBSERVAÇÃO: Na suspeita de COVID-19, a febre pode não estar presente. Sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

### 3.2. DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO

É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado por um dos critérios de confirmação descrito nas classificações operacionais (clínico, clínico- laboratorial por RT-PCR ou teste de pesquisa de antígeno, clínico-epidemiológico ou por imagem) de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, **entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.**

Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar:

Considera-se existente contato próximo nas seguintes situações:

- Pessoa que teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;
- Pessoa que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, sem utilização de máscara.

## 4. CASOS EM QUE PODERÁ SER NECESSÁRIA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

A suspensão das atividades escolares deve seguir a orientação do documento “1 – DIRETRIZES SANITÁRIAS” e o “Manual de Orientações da COVID-19 – Atualizado em 23/10/2020”.

Nos casos confirmados para COVID-19, **tanto de alunos quanto trabalhadores**, é recomendável afastamento por 10 (dez) dias, a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam 24 (vinte e quatro) horas sem apresentar febre (sem o uso de medicamentos antitérmicos) e com melhora clínica importante.

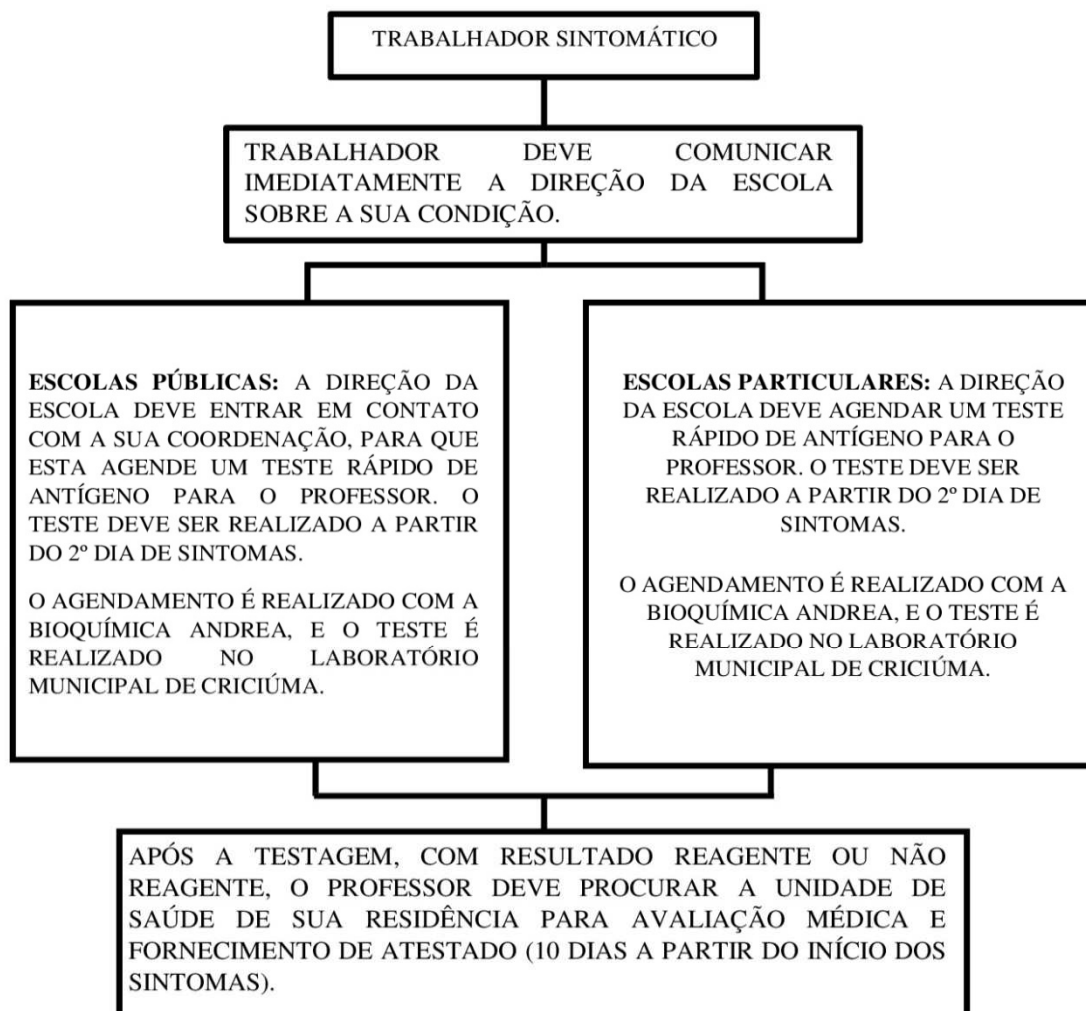
Os pacientes sintomáticos, **que apresentem resultado negativo para COVID-19 em teste rápido de antígeno ou RT-PCR**, podem retornar às atividades, desde que estejam 24 (vinte e quatro) horas sem apresentar febre (sem o uso de medicamentos antitérmicos) e com melhora clínica importante.

Nos casos em que não se pode garantir que não houve contato próximo com o caso suspeito/confirmado (em turmas de anos iniciais, por exemplo), é necessário afastamento dos contatos assintomáticos pelo período de 14 (quatorze) dias a contar da data do último contato com o caso suspeito/confirmado (conforme orientação do “Manual de Orientações da COVID-19 – Atualizado em 23/10/2020”). Nos casos de contatos sintomáticos, deverá ser seguido o protocolo abaixo.



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administração**

### **TRABALHADOR – ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES**



O LABORATÓRIO MUNICIPAL DEVE ENCAMINHAR A LISTAGEM DE TRABALHADORES TESTADOS AO SETOR DE AGRAVOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PARA ENCAMINHAMENTO DE MONITORAMENTO.

A DIREÇÃO DA ESCOLA DEVE INFORMAR AOS PAIS SOBRE O AFASTAMENTO DO PROFESSOR E ORIENTAR O AUTO-MONITORAMENTO. SE A CRIANÇA APRESENTAR SINTOMAS, DEVE PROCURAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DO SEU BAIRRO.



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

### ALUNOS – ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALUNO SINTOMÁTICO

SE O ALUNO COMPARECER A ESCOLA COM SINTOMAS, O MESMO DEVE SER AFASTADO DA SALA DE AULA E A DIREÇÃO DEVE FAZER CONTATO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PARA QUE O MESMO RECEBA ATENDIMENTO MÉDICO PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA, REALIZAÇÃO DE EXAMES E AFASTAMENTO SE NECESSÁRIO.

A DIREÇÃO DA ESCOLA DEVE INFORMAR AOS PAIS SOBRE O AFASTAMENTO DO ALUNO/COLEGA E ORIENTAR O AUTO-MONITORAMENTO. SE A CRIANÇA APRESENTAR SINTOMAS, DEVE PROCURAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SUA RESIDÊNCIA.

(republicado por incorreção)

#### **DECRETO SE/nº 1394/20, de 17 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 985/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596527 de 17/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política*

*Art.103 .....*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

## RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 01/12/2020, os efeitos do Decreto SE/nº 985/20, que autorizou a servidora **GEOVANA BENEDET ZANETTE**, matrícula nº 51.519, ocupante de cargo efetivo de Professor IV, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

**DECRETO SE/nº 1395/20, de 17 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 987/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596349 de 16/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política*

*Art.103 .....*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

## RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 01/12/2020, os efeitos do Decreto SE/nº 987/20, que autorizou o servidor **MAICON SAVIATO MEDEIROS**, matrícula nº 55.356, ocupante de cargo efetivo de Professor IV, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

**DECRETO SE/nº 1396/20, de 17 de novembro de 2020.**

Prorroga os efeitos do Decreto SE/nº 1169/20, de 23 de setembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596388 de 16/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política*

*Art.103 .....*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

## RESOLVE:

Prorrogar até 30/11/2020, os efeitos do Decreto SE/nº 1169/20, que concedeu ao servidor **FLAVIO FELISBERTO**, matrícula nº 54.912, ocupante de cargo efetivo de Professor IV, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

**DECRETO SE/nº 1397/20, de 17 de novembro de 2020.**

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 1261/20, de 9 de outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596477 de 17/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política*

*Art.103 .....*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

RESOLVE:

Prorrogar até 30/11/2020, os efeitos do Decreto SE/nº 1261/20, que concedeu ao servidor **VIDAL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 56.090, ocupante de cargo efetivo de Professor IV, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

**DECRETO SG/nº 1398/20, de 17 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 980/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596387 de 16/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política*

*Art.103 .....*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 01/12/2020, os efeitos do Decreto SG/nº 980/20, que autorizou o servidor **VALMIR PAES DE FARIAS**, matrícula nº 55.449, ocupante de cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza (guarda-vigilante), a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SG/nº 1399/20, de 17 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 983/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 595813 de 09/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política*

*Art.103 .....*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 01/12/2020, os efeitos do Decreto SG/nº 983/20, que autorizou a servidora **OZANES CARVALHO COSTA DA SILVA**, matrícula nº 56.277, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

### **DECRETO SG/nº 1400/20, de 17 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 982/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596189, de 12/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política*

*Art.103 .....*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 01/12/2020, os efeitos do Decreto SG/nº 983/20, que autorizou a servidora **CARMEN LYGIA LEAL CUNHA**, matrícula nº 52.591, ocupante de cargo efetivo de Cirurgiã-Dentista, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

### **DECRETO SG/nº 1401/20, de 17 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 981/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 594988, de 29/10/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política*

*Art.103 .....*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 01/12/2020, os efeitos do Decreto SG/nº 981/20, que autorizou ao servidor **DIEGO LUIZ CAETANO CHAGAS HONORATO**, matrícula nº 56.872, ocupante de cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza (guarda-vigilante), a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 1402/20, de 17 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 984/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 586586 de 2020, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 16/11/2020, os efeitos do Decreto SG/nº 984/20, que autorizou o servidor **MARCIO DAROS DA LUZ**, matrícula nº 56.870, ocupante de cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - manutenção, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 1403/20, de 17 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 978/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 584717 de 2020, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 16/11/2020, os efeitos do Decreto SG/nº 978/20, que autorizou o servidor **ANIBAL JOSE SIEBER DARIO**, matrícula nº 55.808, ocupante de cargo efetivo de Médico – ESF, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SE/nº 1404/20, de 18 de novembro de 2020.**

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 1333/20, de 29 de outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596612 de 18/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política**Art.103 .....**§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

RESOLVE:

Prorrogar até 30/11/2020, os efeitos do Decreto SE/nº 1333/20, que concedeu a servidora **SALETE GOULART MATOS**, matrícula nº 54.913, ocupante de cargo efetivo de Professor IV, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

**DECRETO SG/nº 1405/20, de 18 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 979/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596635 de 18/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política**Art.103 .....**§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 01/12/2020, os efeitos do Decreto SG/nº 979/20, que autorizou o servidor **AGEU NASCIMENTO LIMAS**, matrícula nº 45.365, ocupante de cargo efetivo de Agente de Fiscalização, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SE/nº 1406/20, de 18 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 985/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596629 de 18/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política**Art.103 .....**§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 01/12/2020, os efeitos do Decreto SE/nº 985/20, que autorizou a servidora **MARTINHA ROSA**, matrícula nº 55.204, ocupante de cargo efetivo de Psicóloga, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação  
ERM.

---

### **DECRETO SE/nº 1407/20, de 19 de novembro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 986/20, de 11 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596746 de 19/11/2020, e

**Considerando** as disposições do art.103, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, assim dispõe:

*SEÇÃO V - Da Licença para Atividade Política*

*Art.103 .....*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o art. 53,*

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir de 01/12/2020, os efeitos do Decreto SE/nº 986/20, que autorizou a servidora **JUCELIA VARGAS VIEIRA DE JESUS**, matrícula nº 53.391, ocupante de cargo efetivo de Professor IV, a afastar-se, com remuneração integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 1408/20, de 19 de novembro de 2020.**

Prorroga prazo constante do Decreto SG/nº 266/20, que determinou instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de novembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto SG/nº 266/20, referente à apuração das possíveis infrações no Processo nº 578591/2020, do servidor J.A, matrícula nº 56.789, lotado no Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Art.2º. Este Decreto entre em vigor na data da sua assinatura

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
DSCD/erm.

---

**DECRETO SG/nº 1411/20, de 23 de novembro de 2020.**

Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e nos termos do art. 50, I, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR:

o servidor **VERCELI NUNES CORAL**, matrícula nº 65.533, CPF nº 245.037.549-04, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, DAS-2, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, no período de 23/11/2020 até 12/12/2020, durante o gozo de férias da titular Kátia Maria Smielevski Gomes.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de novembro de 2020.

**JOAO BATISTA BELLOLI** - Prefeito Municipal em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS**

CH semanal: **40 horas semanais**

Nível Escolaridade: **Fundamental**

Secretaria/Setor: **diversos**

| CLASSIF | NOME DO CANDIDATO             |
|---------|-------------------------------|
| 67      | JUCINEIA DE SOUZA DE ASSUNCAO |
| 68      | GABRIELA DA SILVA ANTUNES     |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de novembro de 2020.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Prefeito Municipal em exercício

ERM/mrz.

## Editais de Termo de Início de Fiscalização

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL 11 – TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

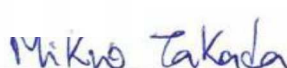
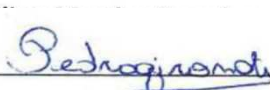
Contribuinte: **MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ/CPF: 05.848.238/0001-95

Termo de Início de Fiscalização n.º: 158/2020

Os Fiscais de Rendas e Tributos abaixo identificados, membros da Auditoria Tributária da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), INTIMA o sujeito passivo acima relacionado a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Auditoria Tributária deste município, cujo endereço é Rua Domênico Sônego 542, Santa Bárbara, Criciúma/SC, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização acima identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação 15 (trinta) dias após a publicação deste Edital, estando o sujeito passivo sob fiscalização do Fisco Municipal.

  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda  
Milton Mikio de Carvalho Takada  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57.087  
  
Pedro Girondi Lopes  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57.244  
Vinícius Koerich Espíndola  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57.180

## EDITAL 12 – TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

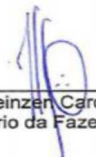
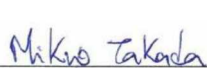
Contribuinte: SILVERIO LOCKS E CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 09.256.130/0001-64

Termo de Início de Fiscalização n.º: 144/2020

Os Fiscais de Rendas e Tributos abaixo identificados, membros da Auditoria Tributária da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), INTIMA o sujeito passivo acima relacionado a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Auditoria Tributária deste município, cujo endereço é Rua Domênico Sônego 542, Santa Bárbara, Criciúma/SC, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização acima identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação 15 (trinta) dias após a publicação deste Edital, estando o sujeito passivo sob fiscalização do Fisco Municipal.

  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda  
Willian Martins Ferreira  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57.243  
Milton Mikio de Carvalho Takada  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57.087  
Pedro Girondi Lopes  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57.244  
Vinícius Koerich Espíndola  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57.180

# Extratos de Ata de Registro de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

### **Ata de Registro de Preços nº 074/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 272/PMC/2020

Objeto: registro de preços de mudas de bananeiras de viveiro certificado e devidamente registrado na entidade fiscalizadora do Estado, sendo estas do tipo caturra (Grand Naine) e banana-prata (Catarina), com parte área acima de 25cm, sob substrato, aclimatizadas e prontas para ir a campo, para o fornecimento aos agricultores do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 19/11/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

### **Ata de Registro de Preços nº 075/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 273/PMC/2020

Objeto: registro de preços para a aquisição de equipamentos de roçada (roçadeira, soprador, podadeira), para manutenção de parques, praças e jardins em atendimento as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 19/11/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

### **Ata de Registro de Preços nº 056/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 179/PMC/2020

Objeto: registro de preços de clorexidina aquosa e máscara de oxigênio com reservatório, materiais de higiene e limpeza, e equipamentos de proteção individual, para o trabalho presencial com vistas a prevenção do contágio do COVID-19 e pós pandemia para atendimento ao Município de Criciúma, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedores Registrados: 10 (Dez).

Assinatura: 24/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

### **Ata de Registro de Preços nº 057/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 176/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais agregados para uso na Usina de Asfalto e Fábrica de Artefatos de Cimento e realização de pavimentação, drenagens e revestimento, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos e pátios escolares do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 26/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 030/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 119/PMC/2020

Objeto: registro de preços de blocos de concreto, para pavimentação, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 29/05/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

## Extratos de Ata de Registro de Preços

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

**Ata de Registro de Preços nº 022/FMS/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 073/FMS/2020

Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios, para as refeições que serão fornecidas no Centro de Tratamento Coronavírus, local destinado ao acolhimento de pessoas acometidas pela infecção do Coronavírus – COVID – 19, e os servidores do local, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 24/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 006/FMS/2020 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/FMS/2020

Objeto: registro de preços de peças e acessórios para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 27/02/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 035/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 097/FMS/2020

Objeto: registro de preços de totem para álcool em gel, com pedal, acionamento com os pés, sem contato das mãos, para utilização nos serviços de saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde, Rede Municipal de Educação e no Paço Municipal Marcos Rovaris, no município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 20/11/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

## Extratos de Contratos

### Governo Municipal de Criciúma

#### Extrato de Contrato nº 214/PMC/2020

Dispensa de Licitação Nº. 266/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI

Objetivo: contratação de instituição pública ou privada para a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de professores especialistas em assuntos educacionais, motoristas, nutricionista escolar e servente escolar, em caráter temporário nas escolas da Rede Municipal de Ensino De Criciúma – S/C.

Valor Global: Até 3.500 inscritos = R\$ 172.650,10 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) - R\$ 20,00, por inscrição excedente a estimativa fixada.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 22/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela instituição a Diretora Presidente a Sra Profª Dra Luciane Bisognin Ceretta e o Vice-Diretor Presidente o Sr Me Daniel Ribeiro Prêve.

---

### Extrato de Contrato nº 227/PMC/2020

Pregão Presencial Nº. 264/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: COMPAC – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objetivo: aquisição de máquinas para cortar asfalto/concreto e placa vibratória para compactação, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 23.180,00 (Vinte e três mil cento e oitenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 05/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sr Orlando Rodrigues Gato, Sr Rubens Rodrigues Gato, Sr Ronaldo Rodrigues Gato, Sr Renato Rodrigues Gato, Sra Vanice Rodrigues Gato Gonzalez e Sra Valéria Rodrigues Gato de Hurtado.

---

### Extrato de Contrato nº 228/PMC/2020

Tomada de Preço Nº. 239/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DDF CONSTRUÇÕES EIRELI

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MINA UNIÃO, com 430,19m² de área, na rua Libano José Gomes - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 599.785,47 (Quinhentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Data de assinatura: 06/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sr. Donizete da Rosa.

---

### Extrato de Contrato nº 231/PMC/2020

Concorrência Nº. 234/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Comprador: Júlio César Maximiano

Objetivo: alienação do imóvel situado nesta cidade, localizado no Loteamento Universitário I – Bairro São Sebastião, descrito e caracterizado na matrícula nº 131.631 do 1º Ofício do Registro de Imóveis - Criciúma-SC, correspondente ao Lote 08, com área de 6.000,00M².

Valor Global: R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um reais)

Data de assinatura: 06/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, comprador Sr. Júlio César Maximiano.

---

### Extrato de Contrato nº 232/PMC/2020

Convite Nº. 261/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de cercamento parcial (extensão 450m), de alambrado com tela de aço galvanizado de um imóvel localizado na avenida Santos Dumont – bairro Pinheirinho, no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 79.496,55 (Setenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias

Data de assinatura: 09/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sra Albertina Croceta Bagio e Sr Moacir Bagio.

---

### **Extrato de Contrato nº 233/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 230/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP

Objetivo: contratação de serviços de controle ambiental de insetos (desinsetização e desratização) em atendimento ao 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 09/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sra Hillari Silva dos Santos e Sr Neri Alves dos Santos.

---

### **Extrato de Contrato nº 235/PMC/2020**

Tomada de Preço Nº. 244/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: NEGRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de adaptação de 125,76m² e ampliação de 67,29m² do prédio da E.M.E.I.E.F. MARECHAL RONDON, na rua Anita Garibaldi – bairro Santa Catarina no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 300.025,20 (Trezentos mil, vinte e cinco reais e vinte centavos)

Prazo de vigência: 60 (Sessenta) meses

Data de assinatura: 12/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sra. Gabriela Elias Negro Filastro e Sr. Diego Filastro.

---

### **Extrato de Contrato nº 236/PMC/2020**

Concorrência Nº. 228/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização vertical e pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) numa extensão de 3.862,08m, em 13 (treze) ruas discriminadas abaixo, localizadas no BAIRRO FABIO SILVA – município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 3.290.073,07 (Três milhões, duzentos e noventa mil setenta e três reais e sete centavos)

Prazo de vigência: 60 (Sessenta) meses

Data de assinatura: 17/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sra. Deise Delfino Nunes e Sr. Jurando José Nunes.

---

### **Extrato de Contrato nº 238/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 232/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos, incluindo serviços de implantação, parametrização, treinamento e capacitação, manutenção e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sr. Moacir Antonio Marafon, Sr. Ilson Aparecido Stabile e Sr. Carlos Augusto de Matos.

---

# Extratos de Contratos

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### Extrato de Contrato nº 139/FMS/2020

Pregão Presencial Nº. 106FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: AÇOCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Objetivo: contratação, em caráter emergencial, de empresa do ramo pertinente, para a locação de equipamentos de academia e acessórios, os quais serão utilizados no Centro de Reabilitação Cardiopulmonar, instalado no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 04/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sra. Marilza Moreira Nunes e Sr. Simões Aguiar Nunes.

### Extrato de Contrato nº 140/FMS/2020

Pregão Presencial Nº. 102/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

Objetivo: aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura de redes, para estruturação e funcionamento do centro de reabilitação cardiopulmonar, o qual será implantado no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 48.969,97 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 05/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Renan Sartor Pietsch e a Sócia Sra Francieli Borges Tartari Pietsch.

### Extrato de Contrato nº 141/FMS/2020

Pregão Presencial Nº. 102/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: KAUANY LUMERTZ CARDOSO

Objetivo: aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura de redes, para estruturação e funcionamento do centro de reabilitação cardiopulmonar, o qual será implantado no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 4.859,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 05/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Eliomar Carlos Cardoso e a sócia Sra Kauany Lumertz Cardoso.

### Extrato de Contrato nº 142/FMS/2020

Pregão Presencial Nº. 105/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

Objetivo: contratação de empresa, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e suporte técnico em dispositivo TABLET, compreendendo o fornecimento de peças, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 09/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa Sr. Renan Sartor Pietsch e a sócia Sra Francieli Borges Tartari Pietsch.

---

### **Extrato de Contrato nº 143/FMS/2020**

Pregão Presencial Nº. 108/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

Objetivo: contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets para utilização dos(as) ACS's (agentes comunitários(as) de saúde) do município de Criciúma, para coleta de dados e alimentação do sistema de gestão de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 323.700,00 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos reais)

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias

Assinatura: 10/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa Sr. Renan Sartor Pietsch e a sócia Sra Francieli Borges Tartari Pietsch.

---

### **Extrato de Contrato nº 144/FMS/2020**

Chamada Pública Nº. 067/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MILETO CLINICA MÉDICA LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à Saúde, na área ambulatorial, para realização de Consultas Especializadas, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 11/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sr. Fabio Nascimento Mileto e Sra. Michelle Krás Alves Mileto.

---

### **Extrato de Contrato nº 145/FMS/2020**

Chamada Pública Nº. 075/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CARDIODAY CLINICA CARDIOLOGICA LTDA ME

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 11/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os Sócios Sr. Ari Girardi Junior e SR. Emanuel Manente Milanez.

---

### **Extrato de Contrato nº 146/FMS/2020**

Chamada Pública Nº. 080/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CLINICA MÉDICA E CIRURGICA DAMIANI LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial e hospitalar, para realização de consultas especializadas e procedimentos com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 11/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Carlos Roberto Damiani.

---

### **Extrato de Contrato nº 147/FMS/2020**

Pregão Presencial Nº. 101/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

Objetivo: contratação de empresa para a prestação de serviços de “limpeza e desinfecção de ambientes através de higienização”, em todas as dependências dos estabelecimentos públicos do município de Criciúma, em todos os serviços da saúde, bem como Autarquias e demais Fundações Municipais, que se encontram em funcionamento durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19), incluindo as escolas municipais.

Valor Global: R\$ 22.491,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 12/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa Sr. Ismael dos Santos Trombim.

---

### **Extrato de Contrato nº 148/FMS/2020**

Pregão Presencial Nº. 109/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: AÇOCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Objetivo: aquisição de equipamentos de academia e acessórios, os quais serão utilizados no Centro de Reabilitação Cardiopulmonar, instalado no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 75.165,00 (Setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais)

Prazo de vigência: 6 (seis) meses

Assinatura: 16/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa os Sócios Sra. Marilza Moreira Nunes e Sr. Simões Aguiar Nunes.

---

### **Extrato de Contrato nº 149/FMS/2020**

Pregão Presencial Nº. 109/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MÓVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA ME

Objetivo: aquisição de equipamentos de academia e acessórios, os quais serão utilizados no Centro de Reabilitação Cardiopulmonar, instalado no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 6 (seis) meses

Assinatura: 16/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa os Sócios Sra. Denir Ines de Mattia da Silva e Sr. Francisco Antonio da Silva.

---

### **Extrato de Contrato nº 150/FMS/2020**

Pregão Presencial Nº. 109/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: NICOLAU SATURNINO VIEIRA

Objetivo: aquisição de equipamentos de academia e acessórios, os quais serão utilizados no Centro de Reabilitação Cardiopulmonar, instalado no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 35.450,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 6 (seis) meses

Assinatura: 16/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa a Sra. Nadine Alberton Vieira e o Sócio Sr. Nicolau Saturnino Vieira.

---

### **Extrato de Contrato nº 151/FMS/2020**

Chamada Pública Nº. 054/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BÚRIGO LTDA

Objetivo: convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados em assistência da saúde na área ambulatorial no conjunto de procedimentos do Grupo 02/Sub-Grupo2- Diagnóstico em Laboratório Clínico com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de taxa de coleta, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 18/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Isabel Cristina Grijó Burigo.

## Extrato de Contratos

### FME - Fundação Municipal de Esportes

#### Extrato de Contrato nº 006/FME/2020

Pregão Presencial Nº 007/FME/2020

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Contratada: MARQUISE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada, para a execução dos serviços de forração de duas canchas de bochas, compreendendo a mão de obra, pintura, preparação, nivelamento, forração lateral e instalação de carpete, localizadas no Parque das Nações Cincinato Napolini, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes - FME.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Assinatura: 13/11/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. Marco Antonio Cimolin – Presidente, pela empresa, os Sócios Sr. Eduardo Pereira e Sr. Lucas Marques Rodrigues.

## Extrato de Dispensa de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### DISPENSA Nº. 290/PMC/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 595028/2020

**OBJETO:** Serviços de borracharia para conserto e/ou manutenção de frota das viaturas para a Ciretran de Criciúma-SC, durante o ano de 2020.

**CONTRATADO:** COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA CORREA LTDA ME

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CRICIÚMA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.350,00(onze mil, trezentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93

**RECONHECIMENTO:** 20/11/2020, por Vitor Bianco Junior - Delegado Regional de Polícia.

**RATIFICAÇÃO:** 20/11/2020, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.

## Aviso de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 292/PMC/2020

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e hospedagens, no âmbito nacional e internacional, para aquisições futuras, no atendimento as necessidades dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município de Criciúma, Fundos e Fundações, na participação do Prefeito, Vice, Secretários, Diretores e Servidores, em congressos, seminários, convenções, reuniões, palestras e outras finalidades de interesse da Administração.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 10 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA/SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO**



# Aviso de Suspensão de Licitação

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/FMS/2020

(Processo Administrativo n.º 593918)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento através de autoclave ou térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde, grupos **A** (Biológicos infectantes), **B** (Substâncias Químicas) e **E** (Perfuro cortantes), em atendimento aos vários Programas da Rede Municipal de Saúde, Unidades de Saúde 24 horas, SAMU e todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde, do município de Criciúma/SC, a fim de responder impugnação interposta.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 20 de novembro de 2020.

**ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** (assinado no original)

---